PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 034 /2022

"ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e anulação de dotação, para as seguintes classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

01 - Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 01 – Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 0016 – Desenvolvimento Rural
Ação: 1.013 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Natureza: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: 02 – Estadual
Cod. Aplicação – 100.0181 - Aquisição Caminhão Convênio 100153/2022
Valor .....R$ 350.000,00

02- Órgão: 10 – Secretaria Educação
Unidade: 01 – Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0036 – Gestão Político – Administrativa do Ensino
Ação: 1015 – Construção/Ampliação/Reforma de Prédios
Natureza: 449051 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 05- Federal
Cod. Aplicação – 200.0000 Plano de Ações Articuladas 3º ciclo
Valor.....R$ 786.172,00

03 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básico
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: : 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde

Ação: – 2089 – Manutenção das Atividades – Saúde – Atenção Básica
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte Recurso: 02 – Estadual
Cod. Aplicação –300.0118 – Emenda Custeio- Deputado: Rafa Zimbaldi
Valor .....R$ 200.000,00

04 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básico
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: : 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: – 2089 – Manutenção das Atividades – Saúde – Atenção Básica
Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 02 – Estadual
Cod. Aplicação –300.0118 – Emenda Custeio- Deputado: Rafa Zimbaldi
Valor .....R$ 100.000,00

05 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básico
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: : 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: – 2029 – Consorcio Intermunicipal de Saúde
Natureza: 3.3.71.70 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
Fonte Recurso: 02 – Estadual
Cod. Aplicação –300.0118 – Emenda Custeio- Deputado: Rafa Zimbaldi
Valor .....R$ 200.000,00

06 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: : 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: 2096 – Coronavirus (COVID-19)
Natureza: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 43.612,00
Natureza: 337170 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público .....R$ 10,00
Natureza: 339030 – Material de Consumo .....R$ 10,00
Fonte Recurso: 05 - Federal
Cod. Aplicação – 312.0022 – Pos-Covid 19 – Portaria 377 – CV19 – covid 19- SAPS
Valor ..... R$ 43.632,00

07- Órgão: 07 – Secretaria de Assist. Desenvolvimento Social
Unidade 01 – Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Ação: 2.089 – Manutenção das Atividades
Natureza: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 05 - Federal
Cod. Aplicação – 500.0077 – Programa Primeira Infância no SUAS.
Valor .....R$ 70.000,00

08 -Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 04 – MAC – Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: : 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: 2029 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Natureza: 337170 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público .....R$ 50.000,00
Ação: 2089 - – Manutenção das Atividades
Natureza: 339030 – Material de Consumo .....R$ 150.000,00
Natureza: 339039 - - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 290.000,00
Natureza: 339040 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ .....R$ 10.000,00
Fonte Recurso: 02 - Estadual
Cod. Aplicação – 300.0119 – Res.SS 76 -202211042391 – Emenda Carlos Sampaio
Valor ..... R$ 500.000,00

09 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 04 – MAC – Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: : 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: 2089 – Manutenção das Atividades
Natureza: 339030 – Material de Consumo .....R$ 50.000,00
Natureza: 339039 - - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
Fonte Recurso: 02 - Estadual
Cod. Aplicação – 300.0120 – Res.SS 76 -202225342113 – Emenda Casa Civil
Valor ..... R$ 100.000,00

10 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 04 – MAC – Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: : 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: 2029 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Natureza: 337170 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público .....R$ 500.000,00
Ação: 2089 – Manutenção das Atividades
Natureza: 339030 – Material de Consumo .....R$ 100.000,00

Natureza: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 50.000,00
Natureza: 339039 - - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 300.000,00
Natureza: 339040 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ .....R$ 50.000,00
Fonte Recurso: 02 - Estadual
Cod. Aplicação – 300.0121 – Res.SS 76 -202225343673 – Emenda Casa Civil
Valor.....R$ 1.000.000,00

11 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 04 – MAC – Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: : 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: 2089 – Manutenção das Atividades
Natureza: 339030 – Material de Consumo .....R$ 50.000,00
Natureza: 339039 - - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
Fonte Recurso: 02 - Estadual
Cod. Aplicação – 300.0122 – Res.SS 76 -202205239589 – Emenda Jorge Caruzo
Valor ..... R$ 100.000,00

12 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 04 – MAC – Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: : 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: 2029 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Natureza: 337170 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público ....R$ 40.000,00
Ação: 2089 – Manutenção das Atividades
Natureza: 339030 – Material de Consumo .....R$ 40.000,00
Natureza: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 20.000,00
Natureza: 339039 - - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
Fonte Recurso: 02 - Estadual
Cod. Aplicação – 300.0123 – Res.SS 76 -202225343673 – Emenda Jorge Caruzo
Valor.....R$ 200.000,00

13 - Unidade Gestora: 02 - Prefeitura Municipal
Órgão: 7 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 01 – Promoção Social
Natureza: 335039 – Outros Serviços de terceiros de pessoa jurídica
Função: 08 – Assistência Social.
Sub-função: 242 – Assistência ao portador de deficiência
Programa: 14 – Desenvolvimento Social
Ação: 2082 – Subvenção social
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e convênios federais - vinculados
Aplicação: 800.0011 – Emenda – custeio – 202230520005 – APAE – 33956-3

Valor ..... R$ 50.000,00

14 - Órgão: 7 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 01 – Promoção Social
Natureza: 335039 – Outros Serviços de terceiros de pessoa jurídica
Função: 08 – Assistência Social.
Sub-função: 241 – Assistência ao idoso
Programa: 14 – Desenvolvimento Social
Ação: 2082 – Subvenção social
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e convênios federais - vinculados
Aplicação: 800.0010 – Emenda – custeio – 202230520005 – AIDAN – 33957-1
Valor ..... R$ 25.000,00

15 - Órgão: 7 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 01 – Promoção Social
Natureza: 335039 – Outros Serviços de terceiros de pessoa jurídica
Função: 08 – Assistência Social.
Sub-função: 244 – Assistência comunitária
Programa: 14 – Desenvolvimento Social
Ação: 2082 – Subvenção social
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e convênios federais - vinculados
Aplicação: 800.0012 – Emenda – custeio – 202281000306 – Comunidade Vida Melhor – 33955-5
Valor .....R$ 50.000,00

SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO..... R$ 3.774.804,00

Art. 2º Regulamentação da suplementação da dotação acima descrita procede-se pela ANULAÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

01- Órgão: 07 – Secretaria de Assist. Desenvolvimento Social
Unidade 01 – Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Ação: 2.089 – Manutenção das Atividades
Natureza: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 05 - Federal
Cod. Aplicação – 500.0010 – Bloco da Proteção Social Básica.
Ficha: 870
Valor .....R$ 70.000,00

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO.....R$ 70.000,00

Parágrafo Único Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 01 de Julho de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Colendo Plenário

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que "**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**".

A iniciativa legislativa de projetos de leis que versem sobre a abertura de créditos especiais e adicionais é do Poder Executivo Municipal, vez que tal operação implica alterações das peças orçamentárias referente ao exercício financeiro em curso.

Inicialmente, ressaltamos que, a presente autorização de abertura de crédito adicional suplementar reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, incisos I e II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

> ***"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.***
> ***§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:***
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;***
> ***II - os provenientes de excesso de arrecadação; (g.n.)".***

Com esse pensamento, é de suma importância salientarmos que o item 01 refere-se ao Termo de Convênio 100153/2022, Secretaria de Desenvolvimento Regional, OBJETO: Aquisição de Caminhão, para a Secretaria de Agricultura; o item 02 refere-se Termo de Compromisso, nº 202104413-1 - Plano de Ações Articuladas – PAR, Ampliação da Quadra Escolar Coberta. EMEIEF Osni José de Souza; os itens 03 a 05 refere-se Emenda Parlamentar nº 2022.076.36042, Rafa Zimbaldi, o item 06 é um abertura de Crédito Especial que será suplementada por condições estabelecida pela Portaria GM/MS n.º 377 de 22/02/2022, que instituiu incentivo financeiro federal de custeio destinado aos municípios e ao Distrito Federal, em caráter excepcional e temporário, para apoiar as ações das equipes e os serviços de atenção primária à saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional decorrente do Sars-Cov-2, no que concerne os itens 08 a 12, referente à Resolução SS n.º 76 de 22 de junho de 2022,

destinados para ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Emendas Parlamentares, e por fim, os itens 13 a 15, referentes a Emenda Federal para Estruturação da rede de serviços do SUAS, por intermédio do Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social.

Diante do exposto, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênia, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 01 de Julho de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito